

ATO PGJ N. 059/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Jair Francisco de Asevedo.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008; nos termos do inciso II do §1º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Federal n. 152, de 3 de dezembro de 2015; e disposições da Lei Estadual n. 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei Estadual n. 2.581, de 22 de maio 2012, e

CONSIDERANDO o deferimento nos termos do Despacho n. 4615/2023/GABPRES, de 10 de outubro de 2023, o teor do ID SEI 0269435 e demais documentos correlatos carreados ao Procedimento Administrativo n. 2023.01.219306P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (Igeprev) e tramitado internamente neste Parquet no bojo dos autos n. 19.30.1530.0000989/2023-46,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO**, matrícula n. 97509, Analista Ministerial Especializado, Classe IB, Padrão 6, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Auxiliar do Ministério Público do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 27 anos e 18 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão ter atingido a idade limite de permanência no serviço público.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 13.126,69 (treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 10.144,80 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), reajustado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/TO) e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cesar Casaroti**, Procurador-Geral de Justiça, em 17/10/2023, às 14:24, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270349** e o código CRC **CE7032C2**.

19.30.1530.0000989/2023-46

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.

Telefone: (63) 3216-7600